

MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1068/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina nomes para as ruas do CONJUNTO NOVO, localizado na circunscrição territorial do Município de Cruzeta/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. As ruas existentes a serem nomeadas no conjunto denominado **CONJUNTO NOVO**, localizado na margem da Rodovia RN-288, ao Sul fronteira com Terezinha Augusta dos Santos e com terreno da Prefeitura Municipal, ao Norte com a RN-288, ao Leste com Conjunto Marina Lopes, e ao Oeste fronteira com Alex Silvana Ferreira Dantas, inserido em propriedade registrada às fls. 122, do Livro nº 2-F (Registro Geral), sob o nº de ordem R-1-931, com área total de 30.000 m², serão denominadas conforme segue:


- i) O Conjunto Novo passará a denominar-se **MANOEL LOPES**;
- j) Avenida projetada "I" passará a denominar-se **DIONE DINIZ RODRIGUES**;
- k) A antiga Rua Projetada "X" passará a denominar-se **FELÍCIA CRISTINA AGUIAR DINIZ DANTAS**;
- l) A antiga Rua Projetada "XI" passará a denominar-se **MANOEL DOS SANTOS**;
- m) A antiga Rua Projetada "XII" passará a denominar-se **DALVA DOS SANTOS PEREIR**;
- n) A antiga Rua projetada "XIII" passará a denominar-se **SEBASTIÃO JOSÉ DE MEDEIROS**;
- o) Praça "I" passará a denominar-se **MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO**;
- p) Praça "II", **PADRE ERNESTO DA SILVA ESPÍNOLA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 16 de Novembro de 2015.


ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal


BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18/11/15, edição nº 4538 página(s) 08, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn

RN 288

RUA PROJETADA XIII

R. PROJ. XI

RUA PROJETADA X

RUA PROJETADA XII

AVENIDA PROJETADA I

PRAÇA I

RUA MOACIR MAURÍCIO DANTAS

RUA SEBASTIÃO BUMBA

PRAÇA II

LEVANTAMENTO URBANÍSTICO

ESC.: 1/1.000

ESCALA GRÁFICA:

0 10 20 30 40 50(m)



ATIVIDADE TÉCNICA:

LEVANTAMENTO URBANÍSTICO

TIPOLOGIA DA OBRA:

LOCAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROPRIETÁRIO (A):

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

ENDEREÇO DA OBRA:

ZONA URBANA - CRUZETA/RN

RESUMO DAS ÁREAS:

1. Nº DE RUAS: 13
2. Nº DE AVENIDAS: 01
3. Nº DE PRAÇAS: 02
4. Nº DE BAIRROS: 01
5. Nº DE CONJUNTOS: 01

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA DE LOCAÇÃO

DATA:

JULHO DE 2015

ESCALA:

INDICADA

Nº DA PRANCHA:

05
/08

